

POP Nº 22	PROCEDIMENTOS EM CASO DE TROCA DE MEDICAMENTOS NA DISPENSAÇÃO	VERSÃO 01	DATA 27/07/2023
--------------	--	--------------	--------------------

1. Objetivo

Estabelecer medidas a serem adotadas quando houver suspeita ou confirmação de dispensação de medicamento divergente do prescrito nos serviços da Rede de Atenção Primária do Município de Porto Alegre.

2. Responsável (is)

Profissionais de saúde habilitados a dispensar medicamentos.

3. Procedimento

3.1 Apuração inicial

3.1.1 Na ocasião da investigação de dispensação equivocada de medicamento, ou seja, dispensação ao paciente de um medicamento diferente ao prescrito em receita médica, a seguinte medida do item 3.1.2 deve ser adotada:

3.1.2 O (a) farmacêutico (a) RT do serviço, inicialmente, deverá verificar se o lote e fabricante do medicamento em questão estiveram em dispensação na data da entrega registrada no sistema DIS para o cartão SUS do paciente em questão. Esta verificação deverá ser realizada através do sistema GMAT.

3.2 Apuração inicial com resultado negativo

3.2.1 Caso o lote e fabricante do medicamento em questão não estiverem em dispensação na data da entrega registrada no sistema DIS para o cartão SUS do paciente em questão, deverá ser aberto um processo SEI registrando o ocorrido, contendo detalhes da situação e pessoas envolvidas e a verificação realizada no sistema GMAT e no sistema DIS para fins de registro e futuras consultas.

3.3 Apuração inicial com resultado positivo

3.3.1 Caso o lote e fabricante do medicamento em questão estiverem em dispensação na data da entrega registrada no sistema DIS para o cartão SUS do paciente em questão, deve-se prosseguir com as medidas dos itens abaixo.

3.3.2 Registrar a intervenção no formulário REGISTRO DE INTERVENÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (<https://forms.gle/h5mjBt6uJejYZDj46>) no item ERRO DE DISPENSAÇÃO (TROCA DE MEDICAMENTOS OU REGISTRO NO SISTEMA INADEQUADO) e preencher demais dados solicitados pelo formulário

3.3.3 Caso tenha ocorrido evento adverso resultante de tal troca prosseguir com a notificação de evento adverso no site da ANVISA, conforme orienta o POP Nº 17 - Notificação de eventos

POP Nº 22	PROCEDIMENTOS EM CASO DE TROCA DE MEDICAMENTOS NA DISPENSAÇÃO	VERSÃO 01	DATA 27/07/2023
--------------	--	--------------	--------------------

adversos a medicamentos, que está disponível no site da Biblioteca Virtual da Atenção Primária à Saúde > Serviços de Saúde > Assistência Farmacêutica > Componente Municipal: <https://sites.google.com/view/bvsapspoa/servi%C3%A7os-de-sa%C3%BAde/assist%C3%Aancia-farmac%C3%AAutica/componente-municipal> e anotar o número da notificação gerada para ser anexado ao processo SEI específico.

3.3.4 Caso a dispensação do medicamento em questão tenha sido feita por farmacêutico (a) RT do serviço, deverá ser realizada uma reunião entre o (a) responsável pela entrega do medicamento e a coordenadoria de Assistência Farmacêutica do Município de Porto Alegre, com o propósito de discutir sobre a ocorrência e resultando em ata a ser anexada em processo SEI específico.

3.3.4.1 Para isso, o (a) responsável pela dispensação deve entrar em contato com a Assistência Farmacêutica através do endereço de e-mail areafarmacautica@sms.prefpoa.com.br ou através do telefone 3289-2753 solicitando reunião.

3.3.5 Caso a dispensação tenha sido feita por outro profissional além do (a) farmacêutico (a) RT, deve-se proceder com reunião individual entre farmacêutico (a) RT do serviço e o (a) responsável pela entrega do medicamento em questão e resultando em ata a ser anexada em processo SEI específico.

3.4 Atribuições do (a) farmacêutico (a) RT do serviço em caso de apuração inicial com resultado positivo

3.4.1 Proceder reunião de equipe emergencial para sensibilização quanto à segurança do processo de dispensação de medicamentos no sistema DIS, revisando processos de trabalho e resultando em ata a ser anexada em processo SEI específico.

3.4.2 Fazer a verificação regular da conclusão do curso disponível na plataforma do EducaPOA - Fluxos da Assistência Farmacêutica para o Uso do Sistema DIS. Todos os integrantes da equipe que dispensam medicamentos, incluindo auxiliares e estagiários, devem realizar o curso. A verificação e medidas adotadas devem constar em ata a ser anexada em processo SEI específico.

3.4.3 Proceder com reunião de equipe para revisar as medidas de armazenamento seguro de medicamentos, conforme indica o POP nº 21 - Armazenamento Seguro de Medicamentos, que está disponível no site da Biblioteca Virtual da Atenção Primária à Saúde > Serviços de Saúde > Assistência Farmacêutica > Componente Municipal: <https://sites.google.com/view/bvsapspoa/servi%C3%A7os-de-sa%C3%BAde/assist%C3%Aancia-farmac%C3%AAutica/componente-municipal>. Ao final da reunião, a ata gerada deverá ser anexada em processo SEI específico.

3.4.4 Recomenda-se a implementação da dupla checagem da dispensação, pelo (a) farmacêutico (a), para os medicamentos controlados e medicamentos potencialmente perigosos da REMUME.

POP Nº 22	PROCEDIMENTOS EM CASO DE TROCA DE MEDICAMENTOS NA DISPENSAÇÃO	VERSÃO 01	DATA 27/07/2023
--------------	--	--------------	--------------------

4. Referências

Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Secretaria de Saúde. BIBLIOTECA VIRTUAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Disponível em: <<https://sites.google.com/view/bvsapspoa/p%C3%A1gina-principal>>.

BRASIL. PROTOCOLO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO ARMAZENAMENTO, PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. Hospital de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-UNIVASF). Petrolina-PE, 2019.

TINÔCO DE SOUSA SIMÃO, Renato Wagner; MARIZ BATISTA, Almária. ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MACAÍBA, RN, BRASIL. Infarma - Ciências Farmacêuticas, [S.l.], v. 28, n. 1, p. 40-46, mar. 2016. ISSN 2318-9312. Disponível em: <<https://revistas.cff.org.br/?journal=infarma&page=article&op=view&path%5B%5D=1268>>. Acesso em: 03 mai 2023.

INFORME TÉCNICO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA EVITAR O RISCO DE CONFUSÃO E TROCA DE MEDICAMENTOS. Ribeirão Preto. Janeiro, 2020.

5. Histórico de alterações

Não se aplica

Elaborado por: Denise Vitória Ciello Matrícula: 1211390-02 / CRF-RS 584977	Data: 25/07/2023
Revisado por: Leonel Augusto Moraes Almeida Matrícula: 1319345-01 / CRF-RS 12595	Data: 26/07/2023
Aprovado por: Jonas Pereira Mallmann Matrícula: 991512	Data: 27/07/2023